

PORTARIA Nº 12/2024
DE 03 DE MAIO DE 2024

Substitui Membros constantes na Portaria nº 09/2024, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), instituído para analisar e emitir Relatório Técnico sobre as Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual, de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 001/2024.

A **Secretária de Estado da Transparência e Controle**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros do Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, constituído pela Portaria nº 07/2024 e alterada pela Portaria nº 09/2024, objetivando a elaboração de relatório técnico de análise das Prestações de Contas Anuais do Exercício Financeiro 2023, de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria passará a ser composto pelos seguintes membros:

- I - KESSIANE COSTA DE ALCÂNTARA CPF:XXX.021.065-XX -SEDURBI
- II - ZELMA FERREIRA SANTOS, CPF:..XXX.856.535-XX - SETC
- III- MARIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF: XXX.320.175-XX - SETC
- IV- RITA DE CÁCIA SOUSA MELO, CPF: XXX.454.935-XX – SETC
- V - HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO, CPF: XXX. 864.535-XX - SETC

Parágrafo único – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso III.

Art. 3º – Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo

dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º – Fica delegada a competência a Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE!

Aracaju, 03 de maio de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JLHJ-SCBX-UPFH-OHBX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 07/05/2024 11:40:25 (Docflow)